

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

EXTRATO DE CONTRATO nº 2021.11.08.01-AGRICULTURA

CONTRATANTE: Município de Antonina do Norte– Secretaria de Agricultura. Contratada: **G4 CONSULTORIA & SERVIÇOS S/S EIRELI**. MODALIDADE DA LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2021.11.03.01-AGRICULTURA. **OBJETO:** contratação de empresa especializada na realização de palestras e treinamentos de agricultores familiares sobre políticas públicas voltadas para a agricultura familiar no município de Antonina do Norte/Ce; LEI FEDERAL Nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. **VALOR GLOBAL:** de R\$ 6.400,00 (Seis mil e Quatrocentos reais) -**VIGÊNCIA:** 31/12/2021. **FORO:** Comarca de Antonina do Norte- Ceará. **DATA DA ASSINATURA:** 08 de Novembro de 2021. **SIGNATÁRIOS:** FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, Ordenador de Despesas do Fundo Geral - Secretaria de Agricultura e ANTÔNIO GREGÓRIO DE LIMA NETO– DIRETOR DA CONTRATADA.

Antonina do Norte, 08 de novembro de 2021.



FRANCISCO ARRAIS DA SILVA

Ordenador De Despesa Do Fundo Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE-CE

ATESTADO DE PUBLICAÇÃO

ATESTO que o EXTRATO DO CONTRATO Nº 2021.11.08.01-AGRILCULTURA, entre o Município de Antonina do Norte, através da Secretaria de Agricultura e a EMPRESA: G4 CONSULTORIA & SERVIÇOS S/S EIRELI. OBJETO: contratação de empresa especializada na realização de palestras e treinamentos de agricultores familiares sobre políticas públicas voltadas para a agricultura familiar no município de Antonina do Norte/Ce, acima foi publicado no flanelógrafo do Município.

Antonina do Norte, 08 de Novembro de 2021.


FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ordenador De Despesa Do Fundo Geral

Art. 3º - Os membros da Comissão, durante a execução dos seus trabalhos, terão amplo e irrestrito acesso a todos os documentos públicos, incluindo-se todos os processos administrativos necessários para a elaboração de relatório final.

Art. 4º - A Comissão Especial deverá apresentar Relatório Final que deverá apontar todas as irregularidades e ilegalidades, eventualmente, encontradas nos atos de contratação.

Parágrafo Único - Constatada a irregularidade ou ilegalidade em qualquer dos atos de contratação praticados, a responsabilidade dos agentes públicos será apurada através de Sindicância, que deverá observar os princípios do contraditório e da ampla defesa.

Art. 5º - O Relatório Final deverá ser entregue até o dia 17 de dezembro do presente ano.

Art. 6º - Todos os atos praticados deverão gozar de ampla publicidade com publicação em diário municipal.

Art. 7º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Altaneira, Estado do Ceará, aos 11 dias de novembro de 2021.

FRANCISCO DARIOMAR RODRIGUES SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maria Marilene Sousa
Código Identificador:360DE05C

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA.
MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º CP-001/2021-SESA.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO SANTO – SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA. MODALIDADE: CHAMADA PÚBLICA N.º CP-001/2021-SESA. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE CONSULTAS EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA E CIRURGIAS DE CATARATA (FAOEMULSIFICAÇÃO COM IMPLANTE DE LENTE INTRAOCULAR DOBRÁVEL) E CIRURGIA DE MASSA BROVASCULAR DA CONJUNTIVA - PTERÍGIO), DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE SAÚDE, DESTE MUNICÍPIO. A SECRETARIA DE SAÚDE COMUNICA AOS INTERESSADOS QUE TERÃO DE APRESENTAR DOCUMENTAÇÃO ATÉ O DIA 07 DE DEZEMBRO DE 2021 ÀS 10:00 HORAS, NA SALA DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO. MAIORES INFORMAÇÕES ATRAVÉS DO EMAIL: LICITACAO@ALTOSANTO.CE.GOV.BR.

RITA DE CÁSSIA CHAGAS BEZERRA
Secretária de Saúde.

Publicado por:
Socorro Alves Lima
Código Identificador:BD434D91

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA DO NORTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

EXTRATO DE RATIFICAÇÃO

O Ordenador de Despesa da Secretaria de Agricultura do Município o Sr. FRANCISCO ARRAIS DA SILVA, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta do presente processo administrativo de Dispensa de licitação no 20021.11.03.01-AGRICULTURA vem RATIFICAR a declaração de dispensa de licitação para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE PALESTRAS E TREINAMENTOS DE AGRICULTORES FAMILIARES SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS VOLTADAS PARA A AGRICULTURA FAMILIAR NO MUNICÍPIO DE ANTONINA DO NORTE. Contratada: G4 CONSULTORIA & SERVIÇOS S/S EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 11.406.457/0001-17, com sede na Praça da Bandeira, nº 06 - Centro - Várzea Alegre/CE - CEP: 63.540-000. O valor total da Contratação importa na quantia de R\$ 6.400,00 (Seis mil e Quatrocentos reais) preço proposto por esta empresa para a contratação direta está disposto em anexo.

FRANCISCO ARRAIS DA SILVA
Ord. de Despesas da Secretaria de Agricultura.

Antonina do Norte-CE, 05 de Novembro de 2021.

Publicado por:
Henrique Augusto Vieira de Matos
Código Identificador:19C33B3A



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 259/2021

PORTARIA Nº 259/2021 Aratuba, 10 de novembro de 2021.

Designa servidores como representantes da Secretaria Municipal de Assistência Social vinculada a Prefeitura Municipal de Aratuba, junto ao Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARATUBA, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em especial a Lei Municipal nº 572/2018 e Decreto nº 028/2018,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. FRANCISCO WESCLEY GOMES SANTOS, Secretário Municipal de Assistência Social e a Sra. MARIA DAS GRAÇAS FERREIRA DA CRUZ SANTOS, Agente Administrativo efetiva e ocupante da função de Secretária Executiva dos Conselhos Municipais para serem representantes da Prefeitura Municipal de Aratuba junto ao Ministério da Mulher da Família e dos Direitos Humanos - MMFDH, para praticar todos os atos necessários a efetivação e recebimento do conjunto de equipamentos destinados a implantação do Programa Viver - Envelhecimento Ativo e Saudável.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/11/2021 revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMpra-SE

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATUBA, aos 10 (dez) dias do mês de novembro de 2021.

JOERLY RODRIGUES VICTOR
Prefeito do Município

Publicado por:
Rilmaiane Souza de Araújo
Código Identificador:481AB34E

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARNEIROZ